



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 038/2021

Sujeito a 02 Discussões

REJEITADO

1ª Discussão e votação em 23/09/2021
2ª Discussão e votação em 23/08/2021
3ª Discussão e votação em

Fica aditivado o Artigo 6º do Projeto de Lei nº 038/2021 que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL “MAGNÓLIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Gleyton Luiz Pereira


Presidente O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições em conformidade
Legislatura 2021/2022 com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica propõe e com fundamento no artigo 214, § 1º do mesmo Regimento, encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Aditiva ao Artigo 6º do Projeto de Lei n.º 038/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 6º do Projeto de Lei nº 038/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, a ser aprovada pelo Poder Legislativo, a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou intermunicipais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo do Parque.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021


Raimundo Nonato Mendes
Vereador